



298

110320

09:39' CMB

Estado do Pará

Câmara Municipal de Belém

Presidente

Projeto de Lei

**Altera a Lei nº 9.353, DE 02 DE JANEIRO DE 2018, que "Dispõe a instalação de portão, cancela, correntes ou similares na entrada de vilas, ruas e/ou qualquer via denominada "rua sem saída", e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM promulga a seguinte Lei:

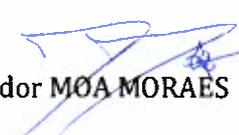
**Art. 1º. Altera o caput do art. 1º e adita §º ao art. 1º da Lei nº 9.353, de 02 DE JANEIRO DE 2018, que "Dispõe a instalação de portão, cancela, correntes ou similares na entrada de vilas, ruas e/ou qualquer via denominada "rua sem saída", que passa a ter a seguinte redação :**

**Art. 1º. Fica permitida a instalação de portão, cancela, correntes ou similares na entrada de vilas, ruas e/ou qualquer via que se articula em uma de suas extremidades e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária da outra extremidade, denominadas "ruas sem saída", como também, em ruas ou vias paralelas, que entre elas tenham uma praça ou área pública, interligadas que se comunicam e não possuem saídas., sendo que a manutenção desta área pública e/ou praça, será feita pela Associação dos Moradores(NR)**

**§ 4º. As instalações dispostas neste Caput, não prejudicam o direito de ir e vir do cidadão. (AC)**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.

  
Vereador MOA MORAES